

## **LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL**

**Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009**

### **Acção 1.4.2 – Informação e Promoção de Produtos de Qualidade**

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP) e inscrever o investimento proposto no Parcelário.

**No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.**

**São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:**

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção;**
- C - Documentos Específicos da Operação.**

### **A - Documentos Gerais da Candidatura**

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

## **B – Documentos Específicos da Acção**

1. Declaração de Início de actividade;
2. Candidaturas em Parceria (quando aplicável)
  - Contrato de Parceria;
3. Situação Económico-financeira equilibrada
  - Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstração de Resultados do Promotor no último exercício financeiro indicado no formulário e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável).

## **C – Documentos Específicos da Operação**

1. Documentação comprovativa da existência de uma oferta significativa dos produtos abrangidos no investimento.